



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 92

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 92

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

\*Republicado por ter saído com incorreções.

### DECRETO Nº 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dá nova redação aos incisos I e III do art. 1º. do Decreto nº. 111/2020, que instituiu a Comissão Municipal de Gerenciamento da pandemia de coronavírus (covid-19), destinada ao planejamento e elaboração dos protocolos necessários, visando o retorno às aulas presencias na Rede Pública Municipal de Educação de Santo Anastácio”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

#### DECRETA:

Art. 1º – Os incisos I e III do artigo 1º. do Decreto nº. 111, de 17 de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Leila Lopes Corsaletti
- Maria Jucimeire Silva Saturno
- Rosineide Pivoto Banar
- Tereza Giseli Pinho

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Luci Neide Mariano
- Ana Beatriz Danelon Rigo Bonilha
- Ana Maria Lopes de Siqueira
- Maria Cristina Veiga Martins

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

### Portarias

### PORTARIA Nº 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, ADRIANA DA SILVA RIBEIRO, RG 24.303.207-9, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto a EMEI “Alice Silva Guariento”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 92

Página 3 de 4

atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, BRUNO JORDAL BARROS, RG 47.126.393-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto a EMEF “Alberico da Silva Cesar”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 06-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora pública municipal ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS, Sub Lançadora, se encontra de Licença Saúde durante o período de 05 a 12 de fevereiro de 2021.

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Designar a servidora pública municipal CLAUDIA TAKAYAMA MORI, RG 18.522.850-1, Escriurário II, para responder em caráter de substituição pelo cargo de Sub Lançador, durante o período de 05 a 12 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma irá perceber os

vencimentos correspondentes a referência 24-D.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

##### **Dispensa nº 02/2021 – Homologação/Adjudicação**

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para: UBIRATAN MARCHI FERNANDES e IRAPUAN MARCHI FERNANDES – valor: R\$ 24.000,00-Anual.

Santo Anastácio, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

##### **Dispensa nº 03/2021 – Homologação/Adjudicação**

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CONFORME ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para: LÍDIA TEREZINHA DAVID TURELLA – valor: R\$ 18.000,00-Anual.

Santo Anastácio, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 92

Página 4 de 4

### Ratificação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### Dispensa nº 02/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 02/2021.

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. – valor: R\$ 24.000,00-Anual.

Santo Anastácio, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### Dispensa nº 03/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 03/2021.

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CONFORME ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. – valor: R\$ 18.000,00-Anual.

Santo Anastácio, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal